RESOLUÇÃO Nº 375/09

Cria a ***Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo – FRENCOOP/NATAL,*** na Câmara Municipal de Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 22, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Natal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a ***Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo – FRENCOOP/NATAL,*** a ser constituída mediante a livre adesão dos(as) Vereadores(as) com o objetivo de apoiar e incentivar o cooperativismo no Município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do cooperativismo.

Art. 2º - As ações da FRENCOOP/NATAL se desenvolverão por meio de ações conjuntas com o Sistema Cooperativista – organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Norte em consonância com a FRENCOOP instalada na Assembléia Legislativa do Estado e com a FRENCOOP Nacional.

Art. 3º - A ***Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo – FRENCOOP/NATAL,*** será constituída mediante requerimento individual ou coletivo dos (as) Vereadores (as), encaminhado ao (à) seu (sua) Presidente da Câmara de Vereadores, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da ***Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo – FRENCOOP/NATAL***, bem como a comunicação à FRENCOOP Estadual e instalação da FRENCOOP no Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de dezembro de 2009.

Publicada no Diário Oficial do município de Natal em 31 de dezembro de 2009.
Autor: George Câmara.